



# CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ nº 01.637.494/0001-82

Praça Alice Gomes de Souza, s/n, Centro, Apiacá-ES

Telefone: (28) 3557-1405. E-mail: cmapiaca@hotmail.com - Site: www.apiaca.es.leg.br

Of. nº 215/2023-CMA

Apiacá/ES, 05 de dezembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
Fabrício Gomes Thebaldi  
Prefeito Municipal de Apiacá.  
Apiacá-ES

**Assunto:** Solicitação Faz.

Prefeitura Municipal de Apiacá-ES

Protocolo sob nº 3350 / 23

Em: 06 / 12 / 23

Sem. do Protocolo: Eduardo

Prezado Sr. Prefeito,

Venho através do presente encaminhar solicitação apresentada na **Sessão Ordinária de 04 de dezembro de 2023.**

Na oportunidade a **Vereadora Ana Beatriz Rangel Gomes Moutinho** solicitou providências urgentes em relação ao pagamento do valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal aos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias.

A Vereadora explicou que esse incentivo foi deferido aos agentes de saúde e endemias através da Portaria GM/MS nº 576, de 5 de maio de 2023, tratando-se, pois, de um recurso federal. A referida portaria estabelece em seu artigo 1º que, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal será igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

O valor foi repassado ao Município pela União, no entanto, até o presente momento os agentes ainda não receberam o valor desse incentivo. Assim, a Vereadora solicita que seja feito o pagamento que é devido aos agentes comunitários de saúde e endemias.

Sem mais, apresento a Vossa Excelência minhas cordiais saudações.

Respeitosamente,

**MARIO LUCIO RIBEIRO MARQUEZ**

- Presidente -

C/Cópia à Secretária Municipal de Saúde  
Sra. Flávia Zanardi

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/05/2023 | Edição: 87 | Seção: 1 | Página: 88

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

## PORTARIA GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023

Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto nos §§ 7º, 8º e 9º do art. 198 da Constituição Federal, acrescidos pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido, a partir de janeiro de 2023, o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal igual a dois salários mínimos por Agente Comunitário de Saúde - ACS, a ser repassado pela União aos entes federativos.

Parágrafo único. O valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei e nas demais normas que regulamentam a transferência dos incentivos financeiros do ACS no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica definido que os recursos orçamentários de que trata esta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.00UC - Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

Art. 3º Fica revogada a Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial de União nº 122-D, de 30 de junho de 2022, Seção 1, página 3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da parcela janeiro de 2023.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**